



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE MATO GROSSO**

RELATÓRIO DO INVENTÁRIO DE EMISSIONES DE GASES DE EFEITO ESTUFA



2023

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Nome fantasia: TRE-MT

CNPJ: 05.901.308/0001-21

Setor econômico: Administração pública, defesa e seguridade social

Subsetor: Poder Judiciário da União

Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 4.750, Centro Político e Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78049-941

Responsável pela publicação do inventário: Mauro Sérgio Rodrigues Diogo, Diretor-Geral (mdiogo@tre-mt.jus.br)

Responsável pela elaboração do inventário: Grace Cristiani Carvalho Nunes Gasparoto, Assistente de Sustentabilidade e Acessibilidade da Assessoria de Gestão Estratégica (grace@tre-mt.jus.br)

Ano do inventário: 2023

O inventário foi verificado por terceira parte: não

Tipo do inventário: parcial, pois contabiliza as fontes de emissão do Escopo 1 e Escopo 2 aplicáveis ao complexo-sede do Tribunal

Informações institucionais

O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT) é órgão da Administração Pública Direta, que, em conjunto com os cartórios eleitorais, demais tribunais regionais eleitorais e com o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), compõem a Justiça Eleitoral Brasileira, segmento especializado do Poder Judiciário Federal.

Tem jurisdição no Estado de Mato Grosso, sobre as questões ligadas ao alistamento do eleitor, ao processo eleitoral, às eleições, à apuração e à totalização de votos, bem como à expedição de diplomas aos eleitos. Também julga, nas respectivas instâncias, os crimes eleitorais e as arguições de inelegibilidade, entre outros processos do campo eleitoral.

A missão institucional do TRE-MT é fortalecer a democracia em prol de uma sociedade fraterna, igualitária e plural, garantindo a legitimidade, transparência e celeridade do processo eleitoral.

INTRODUÇÃO

De acordo com o relatório “Global Risks Report 2021”, desde 2011 a mudança do clima permeia entre os cinco principais riscos globais em termos de probabilidade e impacto econômico, demandando a atuação de atores de todos os setores.

Todas as organizações, públicas e privadas, têm papel fundamental, na medida em que são grandes consumidoras de recursos, produtos e serviços. Segundo o [Boston Consulting Group, 2022](#), estima-se que 15% das emissões globais de Gases de Efeito Estufa (GEE) decorrem de compras públicas e o poder público deve se atentar à digitalização de processos, ao consumo de energia em edifícios, à gestão de riscos e à necessidade de adaptação a eventos extremos.

O Poder Judiciário, diante da urgência e imprescindibilidade de políticas que contribuam para a redução permanente das emissões de gases de efeito estufa decorrentes de suas atividades, estabeleceu no art. 24 da [Resolução CNJ nº 400/2021](#), que seus órgãos devem implementar plano de compensação ambiental até o ano de 2030, em consonância com a Agenda 2030 das Organização das Nações Unidas (ONU), contribuindo para o atingimento do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 13 – Ação contra a mudança global climática, com benefícios aos ODS 12 – Consumo e produção responsáveis e ODS 16 – Paz, justiça e instituições eficazes.

Apresenta-se, dessa forma, o presente **Relatório do Inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE) do TRE-MT, ano-base 2023**, que também está em consonância com a [Política Nacional sobre Mudança do Clima \(PNMC\)](#), o Acordo de Paris, o Protocolo de Quioto e os compromissos assumidos pelo Brasil na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima.

METODOLOGIA

Este Relatório do Inventário de Emissões de Gases do Efeito Estufa segue a abordagem de [Controle Operacional](#), baseada no método do Programa Brasileiro GHG Protocol, com utilização da ferramenta gratuita de cálculo para estimativa das emissões desenvolvida pelo Centro de Estudos em Sustentabilidade da FGV (FGVces). Contabiliza as emissões de GEE em dois dos três escopos, tendo suas fontes definidas conforme segue:

- Escopo 1 – são contabilizadas as toneladas de CO₂ equivalentes (tCO₂e) emitidas diretamente de fontes próprias ou controladas pelo Tribunal, que envolvem combustão móvel (consumo de combustível – veículos de frota), combustão estacionária (combustível de geradores de energia elétrica e gás GLP) e emissões fugitivas (gases refrigerantes e de extintores de incêndio);
- Escopo 2 – são contabilizadas as toneladas de CO₂ equivalentes (tCO₂e) emitidas na geração de energia elétrica comprada pelo órgão. O Tribunal utiliza energia elétrica gerada por uma miniusina fotovoltaica no complexo-sede, inaugurada em fevereiro de 2020, responsável pela produção de até 140.000 kWh por mês, bem como energia adquirida pelo Sistema Interligado Nacional (SIN), que fornece energia elétrica de diferentes fontes, desde hidrelétricas a termelétricas (não renovável), situação que interfere no fator de conversão para carbono equivalente (fator de emissão do SIN). Também possui autoprodução de energia solar para consumo próprio em 8 Cartórios Eleitorais, sediados nos municípios de Alta Floresta, Alto Araguaia, Barra do Garças, Chapada dos Guimarães, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, São Félix do Araguaia e Sorriso.

Os dados básicos para o cálculo das emissões de GEE do inventário são prioritariamente obtidos a partir dos dados de alguns dos indicadores de sustentabilidade que integram o [Plano de Logística Sustentável do TRE-MT 2022-2026](#), como consumo de combustível e consumo de energia elétrica fornecida pela concessionária, além do kWh injetados na rede de energia por

sistemas de fontes alternativas, no caso solar, para reporte no campo “Outros elementos” do relatório. Atende, ainda, à norma NBR ISO 14064-1:2022 da ABNT, entretanto não foi submetido à verificação por terceira parte ou por Organismo Verificador/Certificador.

LIMITES DO INVENTÁRIO

Limites Organizacionais

Quanto aos limites organizacionais, este segundo inventário de emissões de GEE compreende, a exemplo do primeiro inventário, o conjunto dos três prédios do TRE-MT denominado complexo-sede, localizado em Cuiabá/MT, onde funcionam a Secretaria do Tribunal, a Casa da Democracia (Cartórios Eleitorais e Central de Atendimento ao Eleitor da Capital) e o anexo que abriga os materiais permanentes e de consumo do órgão.

Limites Operacionais

Conforme anotado na metodologia, os limites operacionais relatados neste inventário compreendem as operações obrigatórias do *GHG Protocol*, quais sejam, os Escopos 1 e 2:

Escopo 1 – Emissões diretas das atividades

- Combustão estacionária
Geradores de energia e consumo de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP).
- Combustão móvel
Veículos de serviço e veículos de uso por autoridades.
- Emissões fugitivas
Extintores de incêndio, ar-condicionado (gases refrigerantes).

Escopo 2 – Emissões indiretas de energia na abordagem baseada na localização (obrigatória)

- Aquisição de energia elétrica no Sistema Unificado Nacional

A disponibilização de dados do **Escopo 3 do Programa Brasileiro GHG Protocol¹**, relativos às categorias “Transporte e Distribuição *Upstream*”, “Viagens a negócios” ou “Deslocamento casa-trabalho” foi estabelecida como padrão mínimo para os inventários dos órgãos da Justiça Eleitoral no Projeto Nacional de Elaboração do Inventário de Emissão de GEE da Justiça Eleitoral (JE), no entanto, para os tribunais eleitorais que não tenham aferido tal escopo no projeto-piloto do exercício de 2022, as referidas categorias devem compor, gradativamente, os relatórios dos anos seguintes, conforme sua capacidade operacional, dentre outras particularidades.

Ao comparar as emissões de GEE de 2023 com o ano anterior constata-se a **diminuição de 20,67% nas emissões de Escopo 1**, de 135,944 tCO₂e para 107,053 tCO₂e. No **Escopo 2, houve redução de 11,79%**, de 23,326 tCO₂e para 20,583 tCO₂e. No entanto, é preciso registrar que são **exercícios com comportamentos diferentes**, devido às particularidades da Justiça Eleitoral, fazendo-se necessária a criação de duas séries históricas, com dados de ano eleitoral e de ano não eleitoral, para garantir a comparabilidade mais adequada.

¹ Escopo 3: considera todas as demais emissões indiretas de GEE. São as que acontecem na cadeia de valor da organização. Ocorrem em fontes que não são de propriedade e/ou controle da empresa inventariante. Para a Justiça Eleitoral são aplicáveis as categorias (1) Transporte e Distribuição *Upstream*, (2) Resíduos Sólidos, (3) Efluentes gerados na operação, (4) Viagens a negócios, (5) Emissões do deslocamento Casa-Trabalho.

RESUMO DAS EMISSÕES TOTAIS GEE 2023

Inventário de Emissões de GEE – TRE-MT					
Escopo	Fonte de Emissão	2022	%	2023	%
Escopo1	TOTAL (tCO₂e)	134,944	85,26	107,053	83,87
	Combustão Estacionária (combustível gerador de energia elétrica, gás GLP)	2,578	1,63	5,495	4,31
	Combustão Móvel (veículos de frota)	43,566	27,52	50,844	39,83
	Emissões Fugitivas (gases refrigerantes e extintores de incêndio)	88,800	56,11	50,714	39,73
	Biogênico	19,726	-	16,894	-
Escopo2	TOTAL (tCO₂e)	23,326	14,74	20,583	16,13
	Energia Elétrica (abordagem Sistema Interligado Nacional – SIN)	23,326	14,74	20,583	16,13
Escopo3	TOTAL (tCO₂e)	NM	-	NM	-
	Transporte e Distribuição (<i>Upstream</i>)	NM	-	EC	-
	Resíduos da Operação (sólidos e efluentes)	NM	-	NM	-
	Viagens a Negócios	NM	-	EC	-
	Transporte e Distribuição (<i>Downstream</i>)	NM	-	NM	-
	Deslocamento de Funcionários (casa - trabalho)	NM	-	NM	-
	Biogênico	NM	-	NM	-
Emissões totais (tCO₂e) TRE-MT		158,270	100%	127,636	100%

- (1) A diferença das emissões verificada entre os exercícios de 2022 e 2023 se deve, principalmente, ao incremento das atividades próprias dos pleitos nos anos eleitorais, comparativamente aos anos não eleitorais.

Em observância à metodologia GHG Protocol, foram considerados os gases controlados pelo Protocolo de Quioto para efeito dos cálculos de emissões, de acordo com a tabela GWP (Potencial de Aquecimento Global) a seguir:

Gases Incluídos nos Cálculos de Emissões GEE	Potencial de Aquecimento Global (GWP) ¹
CO ₂	1
CH ₄	28
N ₂ O	265
HFCs	4 – 12.400
PFCs	6.630 - 17.400
SF ₆	23.500
NF ₃	16.100
composto	0 - 11.698

- (1) Fonte: IPCC (2013) / ASHRAE (2019)

RESULTADOS DAS EMISSÕES POR ESCOPO

ESCOPO 1

A classificação das emissões diretas de GEE do Escopo 1 é subdividida em seis categorias, conforme recomendação do Programa Brasileiro *GHG Protocol*, cujas definições são extraídas da nota técnica “[Definição das categorias emissões de gases de efeito estufa \(GEE\) de Escopo 1 – versão 4.0](#)”, a saber:

Combustão estacionária – emissões de GEE provenientes da queima de combustível, em que ocorre sua oxidação. A fonte de emissão é estacionária, ou seja, não se trata de um meio de transporte.

Combustão móvel – emissões de GEE provenientes da queima de combustível, em que ocorre sua oxidação. A energia gerada pela combustão é utilizada para produzir movimento e percorrer um trajeto.

Processos industriais – emissões de GEE provenientes da transformação química ou física de algum material, com exceção da sua combustão. De modo geral, essas emissões decorrem dos processos produtivos das indústrias, porém, não resultam da queima de combustíveis.

Resíduos sólidos e efluentes líquidos – emissões de GEE provenientes do tratamento de resíduos sólidos e de efluentes líquidos. As emissões podem ocorrer por decomposição em aterros sanitários, processo de compostagem, tratamento de efluentes, entre outros. A emissão decorrente da incineração de resíduos também está incluída nessa categoria.

Fugitivas – liberações de GEE, geralmente não intencionais, que não passam por chaminés, drenos, tubos de escape ou outra abertura funcionalmente equivalente. A liberação (escape) ocorre durante a produção, processamento, transmissão, armazenagem ou uso do gás.

Agrícolas e Mudanças no uso do solo – emissões não mecânicas de atividades de agricultura, pecuária e que promovam mudanças no uso do solo. As mudanças no uso do solo ocorrem quando são realizadas conversões entre diferentes categorias de uso e que, consequentemente, podem gerar fluxos de CO₂ (emissões e remoções).

No TRE-MT foram levantados dados relativos ao Escopo 1 das emissões de combustão estacionária (geradores de energia elétrica e consumo de gás GLP), emissões de combustão móvel (consumo de combustíveis da frota própria) e emissões fugitivas (gases refrigerantes de condicionadores de ar e extintores de incêndio), obtendo o seguinte resultado:

Inventário de Emissões de GEE 2023 TRE-MT			
Escopo 1	Fonte de emissão (tCO ₂ e)	Emissões totais (toneladas métricas)	
	Combustão estacionária	5,495	4,31%
	Combustão móvel	50,844	39,83%
	Emissões fugitivas	50,714	39,73%
	Emissões biogênicas t CO ₂	16,894	-

No que se refere à **Combustão estacionária**, o aumento da quantidade de emissões de 2023 em comparação ao ano de 2022 ocorreu devido a pane no sistema transformador de energia, causado por descargas atmosféricas, culminando com a queima de um disjuntor da cabine de força que desencadeou uma série de procedimentos técnicos de manutenção e testes, que resultou no consumo de 553 litros de óleo diesel pelo grupo gerador 01 do complexo-sede do TRE-MT, no período de 9 a 23/1/2023.

Durante o ano de 2023 foram realizadas várias intervenções dessa natureza com a finalidade de garantir a segurança e a disponibilidade do sistema de energia alternativo, levando ao acionamento dos grupos geradores por várias vezes durante os procedimentos inerentes ao retrofit da subestação e grupo gerador do complexo sede.

Em relação ao consumo de gás GLP, o aumento de 3 cargas de gás de 45 kg em 2023 está na média anual de consumo, considerando que alguns fatores podem contribuir no consumo de cargas de gás, independentemente de ser ano eleitoral ou não, como por exemplo, a realização de eventos, com maior utilização de gás GLP 45 Kg para suprir a demanda do café e do chá.

É necessário ainda mencionar que em 2022, em razão da pandemia da Covid-19, houve suspensão do trabalho presencial no Tribunal e do atendimento presencial ao público externo em alguns momentos do ano e, mesmo quando do retorno às atividades, não houve retorno 100% presencial da força de trabalho, ficando parte dos servidores em trabalho remoto, consoante Portarias nº 11 e 90/2022, o que diminuiu, o consumo de água, café, e, por consequência, a utilização do gás GLP, justificando a discrepância entre 2022 e 2023.

Já com relação à **Combustão móvel**, o incremento verificado em 2023, comparativamente a 2022, é decorrente de:

- aumento da demanda por viagens ao interior do Estado no primeiro semestre de 2023, para realizar a movimentação de bens patrimoniais, realização de inventário anual, instalação e configuração de switches, e recolhimento de urnas, período em que foram gastos 4.731 litros de combustíveis a mais que no mesmo período de 2022;
- realização de mutirões para cadastramento biométrico de eleitores no interior do Estado, inclusive com o uso do ônibus da Justiça Eleitoral Móvel (JEM);
- realização de Audiência Pública realizada em Lucas do Rio Verde;
- realização de viagem a serviço para a cidade de São Paulo/SP.

Quanto às **Emissões fugitivas** (gases refrigerantes e extintores de incêndio), houve redução no exercício de 2023 em relação ao ano de 2022. As trocas dos gases refrigerantes (ar-condicionado) foram efetuadas em todos os equipamentos mais antigos no ano de 2022, por isso não houve impacto negativo em 2023. Por sua vez, no que diz respeito aos extintores de incêndio, em observância à vida útil da carga, as recargas estavam previstas para serem concluídas no final do ano de 2023, no entanto, as recargas serão efetivadas somente em 2024, assim, o impacto será relatado no próximo exercício.

ESCOPO 2

O Programa Brasileiro *GHG Protocol* adota três categorias de emissões para o Escopo 2², abaixo apresentadas:

Aquisição de energia elétrica – emissões relacionadas à aquisição de energia elétrica;

Aquisição de energia térmica – emissões relacionadas ao consumo de energia térmica gerada por terceiros;

Perdas por transmissão e distribuição – emissões relacionadas à parcela de energia elétrica perdida pelos sistemas de transmissão e distribuição, sendo aplicável somente a empresas que possuem tais sistemas em suas operações.

Em relação às emissões de Escopo 2, foram reportadas neste relatório apenas as emissões decorrentes da aquisição de energia elétrica no Sistema Unificado Nacional.

² [Definição das categorias emissões de gases de efeito estufa \(GEE\) de Escopo 2: versão 1.0](#)

Ou seja, no TRE-MT o levantamento relativo ao Escopo 2 se restringe ao consumo de energia elétrica definida pela abordagem baseada na localização, explicitada na tabela a seguir:

Inventário de Emissões de GEE 2023			
TRE-MT			
Escopo 2	Fonte de emissão (tCO ₂ e)	Emissões totais (toneladas métricas)	
	Energia Elétrica (Sistema Interligado Nacional – SIN)	20,583	16,13%

O ano não eleitoral de 2023 reflete a diminuição do consumo de **Energia Elétrica**, relativamente a 2022.

ESCOPO 3

As emissões indiretas de GEE do Escopo 3 são subdivididas em quinze categorias, conforme definições extraídas da nota técnica “[Definição das categorias emissões de gases de efeito estufa \(GEE\) de Escopo 3 – versão 2.0](#)” do Programa Brasileiro *GHG Protocol*:

EMISSIONS UPSTREAM

Bens e Serviços comprados – emissões de GEE que ocorrem no ciclo de vida (extração, produção e transporte) dos produtos (bens e serviços) comprados ou adquiridos, até o ponto de recepção pela organização inventariante.

Bens de capital – emissões de GEE que ocorrem no ciclo de vida (extração, produção e transporte) dos bens de capital comprados ou adquiridos, até o ponto de recepção pela organização inventariante.

Atividades relacionadas com combustível e energia não incluídas nos Escopos 1 e 2 – emissões de GEE provenientes da extração, produção e transporte de combustíveis e energia comprados e consumidos pela organização inventariante, os quais não estão contabilizados nos Escopos 1 e 2, portanto, excluída a combustão de combustíveis ou o consumo de eletricidade.

Transporte e distribuição (upstream) – emissões de GEE provenientes do transporte e distribuição de produtos (excluindo combustíveis e produtos energéticos) comprados ou adquiridos pela organização inventariante no ano inventariado em veículos e instalações que não são de propriedade nem operados pela organização, bem como de outros serviços terceirizados de transporte e distribuição (incluindo tanto logística de entrada quanto de saída).

Resíduos gerados nas operações – emissões de GEE relativas ao tratamento e/ou disposição final dos resíduos sólidos e efluentes líquidos decorrentes das operações da organização inventariante no ano inventariado, realizados em instalações de propriedade ou controladas por terceiros. Esta categoria contabiliza todas as emissões futuras (ao longo do processo de tratamento e/ou disposição final) que resultam dos resíduos gerados no ano inventariado.

Viagens a negócios – emissões do transporte de servidores para atividades relacionadas aos negócios da organização inventariante, realizado em veículos operados por ou de propriedade de terceiros, tais como aeronaves, trens, ônibus, automóveis de passageiros e embarcações.

Deslocamento de funcionários (casa-trabalho) – emissões de GEE ocasionadas pelo deslocamento de servidores, colaboradores e funcionários terceirizados entre suas casas e seus locais de trabalho nos diferentes modais de transporte não operados nem pertencentes à organização inventariante (veículos particulares ou transporte público).

Bens arrendados (a organização como arrendatária) – emissões de GEE provenientes da operação de bens arrendados pela organização inventariante (arrendatária) e que não foram incluídas nos Escopos 1 e 2 da mesma.

EMISSÕES *DOWNSTREAM*

Transporte e distribuição (*downstream*) – emissões de GEE relativas ao transporte e distribuição de produtos vendidos pela organização inventariante (se não for pago por esta) entre suas operações e o consumidor final, incluindo varejo e armazenagem, em veículos e instalações de terceiros. Serviços de logística de saída comprados pela organização não entram nesta categoria.

Processamento de produtos vendidos – emissões de GEE do processamento de produtos intermediários, realizado por outra organização, após sua venda pela organização inventariante.

Uso de bens e serviços vendidos – emissões provenientes do uso final de bens e serviços vendidos pela organização inventariante no ano inventariado. São contabilizadas no ano inventariado todas as emissões ao longo da sua vida útil.

Tratamento de fim de vida dos produtos vendidos – emissões provenientes da disposição final e tratamento dos produtos, vendidos no ano inventariado pela organização inventariante, ao final de sua vida útil.

Bens arrendados (a organização como arrendadora) – emissões de GEE provenientes da operação dos bens de propriedade da organização inventariante (arrendadora) e arrendados à outras entidades no ano inventariado, não incluídas nos Escopos 1 e 2 da organização inventariante.

Franquias – emissões das operações de franquias no ano inventariado, não inclusas nos Escopos 1 e 2 da organização inventariante (franqueador).

Investimentos – emissões das operações de investimentos (incluindo investimentos de capital, investimento de dívida e financiamento de projetos) no ano inventariado, não incluídas nos Escopos 1 e 2.

Para contornar as dificuldades encontradas no ano anterior em relação ao levantamento das informações de “Viagens a negócios”, “Transporte e Distribuição *Upstream*” ou “Deslocamento casa-trabalho”, de maneira a atender os padrões mínimos para os inventários dos órgãos da Justiça Eleitoral no Projeto Nacional da JE, foram propostas algumas soluções pelas unidades gestoras de cada categoria:

- desenvolvimento de um novo Sistema de Diárias, com a inclusão de funcionalidades que permitam o registro das informações necessárias para atendimento da categoria “Viagens a negócios”, a exemplo da distância entre localidades;
- inclusão de mecanismos nos processos licitatórios para as Eleições de 2024 para aferir a emissão dos GEE decorrentes das contratações pretendidas, a exemplo da que trata do (i) transporte das urnas eletrônicas, baterias reservas e cabinas de votação da sede do TRE-MT para as sedes dos Cartórios Eleitorais no interior do Estado de Mato Grosso, e da que versa sobre a (ii) distribuição das urnas eletrônicas nos locais de votação nas Eleições Municipais de 2024;
- elaboração de questionário estruturado para a coleta dos dados de transporte de servidores, estagiários, terceirizados e demais colaboradores em seu deslocamento entre as respectivas casas e o local de trabalho, seja em veículos particulares ou por meio de transporte público.

Reforçando o relato do [Inventário de Emissão de Gases de Efeito Estufa 2022](#), as categorias do Escopo 3 serão incluídas gradativamente nos próximos inventários de GEE do Tribunal, começando pela categoria de emissões de “Viagens a negócios”, seguida da categoria de “Transporte e Distribuição (*Upstream*)”, e assim sucessivamente.

Em que pese a atual limitação da capacidade técnica e operacional, a ampliação dos limites operacionais e organizacionais dos inventários de GEE do TRE-MT está sendo impulsionada

internamente pelo corpo técnico até que seja efetivada a contratação da consultoria que se pretende realizar após as eleições municipais de 2024.

OUTROS ELEMENTOS

Informações sobre incertezas, exclusões de fontes de dados e outras características da elaboração do inventário

A delimitação das emissões dos Escopos 1 e 2 teve como base a disponibilidade de dados pelas unidades gestoras dos indicadores de cada categoria.

Conforme anotado no [primeiro relatório do inventário de emissões elaborado pelo TRE-MT](#), será necessário melhor estruturar as bases de dados correspondentes para mapear as fontes de emissões de GEE do Escopo 3, paralelamente ao estabelecimento de metas factíveis para os escopos já mapeados, quais sejam, o Escopo 1 e o Escopo 2, motivo pelo qual a **contratação de consultoria** para realização dos inventários de 2025 a 2029, com revisão dos inventários de 2022 a 2024, configura a principal ação de curto prazo, com previsão de implemento até meados de 2025, após o período eleitoral de 2024.

Outro aspecto a se registrar é a necessidade de **formação de duas séries históricas** para o estabelecimento de metas de mitigação (redução) e de compensação, uma vez que as emissões dos anos eleitorais terão comportamento diferentes dos anos não eleitorais, com perspectivas de maiores fontes de emissão em todos os Escopos.

Informações sobre autoprodução de energia oriunda de fonte renovável para consumo próprio.

Quantidade em MWh 2023	Fonte de geração	Informações adicionais	Informação pública
1.214,82	Solar	Miniusina	Sim

COMPENSAÇÕES E REDUÇÕES

Compensação de emissões

A organização ainda não possui **projetos específicos de compensação de emissões** a relatar.

Por ora, os inventários de GEE têm sido produzidos pela equipe interna que participou da capacitação do Projeto Nacional de Elaboração do Inventário de Emissão de GEE da JE, no entanto, constatou-se a necessidade técnica de contratação de especialistas tanto para a elaboração dos inventários quanto para a orientação das melhores oportunidades de redução e de compensação das emissões, a um órgão do porte do TRE-MT, cujas estratégias comporão o futuro Plano de Descarbonização institucional, sem perder de vista, igualmente, ações de adaptação.

Reduções de emissões

A organização não possui **projetos específicos de redução de emissões** a relatar, no entanto, é preciso destacar a existência de ações já sedimentadas e outras em curso no âmbito do próprio [Plano de Logística Sustentável \(PLS\) do Tribunal](#), que favorecem significativamente a redução de emissões, em especial, a autoprodução de energia oriunda de fonte renovável para consumo próprio, proveniente do parque fotovoltaico.

Usinas solares

Possui usinas fotovoltaicas em atividade desde março de 2020. Essas usinas estão instaladas no prédio-sede do Tribunal e em 8 Cartórios Eleitorais, sediados nos municípios de Alta Floresta, Alto Araguaia, Barra do Garças, Chapada dos Guimarães, Lucas do Rio Verde, Rondonópolis, São Félix do Araguaia e Sorriso. Apesar de não atender toda a necessidade de consumo do Tribunal, a geração das usinas proporcionou economia de **R\$ 1.374.686,43** nos gastos com energia elétrica em 2023.

ECONOMIA GERADA PELA FOTOVOLTAICA		
Identificação	Produção (MWh)	Estimativa anual de Economia
	Jan a dez/2023	(valor de R\$1,1326 para cada kWh)
SEDE TRE-MT	1.018,53	R\$ 1.152.574,16
Cartório da 8ªZE Alto Araguaia	16,80	R\$ 19.011,50
Cartório da 9ªZE Barra do Garças	28,10	R\$ 31.799,93
Cartório da 15ªZE São Félix do Araguaia	20,89	R\$ 23.637,94
Cartório da 21ªZE Lucas do Rio Verde	26,94	R\$ 30.485,00
Cartório da 24ªZE Alta Floresta	29,23	R\$ 33.077,13
Cartório da 34ª Chapada dos Guimarães	21,78	R\$ 24.645,93
Cartório da 43ªZE Sorriso	26,30	R\$ 29.757,16
Cartório da 46ªZE Rondonópolis	26,24	R\$ 29.697,68
TOTAL	1.214,82	1.374.686,43

O TRE-MT historicamente tem priorizado a modernização de seus equipamentos e a responsabilidade socioambiental, adotando ações que visam reduzir o impacto ambiental e otimizar o consumo de energia elétrica, a exemplo da **(i)** modernização da estrutura com materiais elétricos com critério de eficiência energética (lâmpadas LED, sensores de presença, etc), bem como das **(ii)** contratações para revitalização da edificação do prédio-sede, por meio de processos de retrofit, com o objetivo de atualizar o edifício e diminuir os custos de manutenção e de consumo de energia. No ano de 2022 foi realizado o retrofit do sistema de climatização do prédio-sede. Em 2023, o retrofit do grupo gerador principal e subestação de energia elétrica.

É preciso registrar, quanto às ações de redução de emissões de GEE de maior impacto, que, não raro, demandam aporte de recursos, com altos custos financeiros de implementação no longo prazo.

Consumo de combustíveis

O Tribunal implementa não apenas o abastecimento preferencial com etanol em veículos flex da frota corporativa, como também a substituição gradativa dos veículos próprios da frota movidos exclusivamente a combustíveis fósseis, o que promove, consequentemente, a redução de emissões do Escopo 1.

Trabalho híbrido e teletrabalho

Após bons resultados obtidos em projeto-piloto, o TRE-MT instituiu, por meio da [Resolução nº 2.789, de 18/07/2023](#), as regras para adesão às modalidades de trabalho híbrido e teletrabalho, contando, em dados de 31/12/2023, com 21 servidores em teletrabalho e 134 em regime de trabalho híbrido, o que representa 31% da força de trabalho de 500 servidores (servidores efetivos, requisitados, cedidos). Tais formatos de trabalho certamente contribuem, em alguma medida, para a redução das emissões dos Escopos 1 e 2, contribuindo assertivamente para a redução da categoria “Deslocamento Casa-Trabalho” do Escopo 3, cuja base de dados será oportunamente estruturada após conclusão dos estudos respectivos.

PRÓXIMOS PASSOS

As emissões globais de carbono atingiram outro recorde em 2023, totalizando 37,4 bilhões de toneladas – um aumento de 1,1% em relação a 2022³.

Foi mais um ano de aumento nas emissões globais de CO₂, com destaque para o aumento impulsionado pela queima de combustíveis fósseis, especialmente carvão, e a reabertura pós-pandemia. A desigualdade mundial nas emissões também foi evidente, com alguns países avançados registrando quedas enquanto outros aumentaram suas emissões. União Europeia, Estados Unidos, Índia e China ficaram à frente do resto do mundo como emissores, por conta dos combustíveis fósseis⁴.

Neste momento, a atuação do TRE-MT está mais orientada à redução (mitigação), uma vez que tem o compromisso de incentivar soluções inovadoras e boas práticas em suas dependências primeiramente com relação aos Escopos 1 e 2, mesmo porque a licitação de créditos de carbono é um grande desafio a se ultrapassar, juntamente com o cálculo do Escopo 3, ainda em fase de estruturação das bases de dados para o possível monitoramento.

Assim, o Tribunal busca conjugar o potencial impacto entre a criação de valor pelos serviços prestados e as políticas de mitigação de suas emissões, para contribuir com o equilíbrio ecossistêmico global.

Estratégias de mitigação são as peças centrais dos planos de neutralização de emissões de GEE. A chave para mitigação de emissões, normalmente, passa pelo uso de fontes de energia mais limpas, com baixa ou nenhuma emissão de CO₂e para a atmosfera. Além da gestão da energia, a neutralização envolve diversos outros fatores, como a gestão adequada de resíduos e o uso de combustíveis não baseado em fósseis, por exemplo. Desta forma, é importante entender os processos de mitigação das emissões diretas do Escopo 1, provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pelo TRE-MT, como veículos e aparelhos de ar-condicionado, e do Escopo 2, que envolve as emissões resultantes do uso de energia elétrica, como atividades permanentes que gradualmente conduzirão aos objetivos de redução estabelecidos.

Diante desse cenário, a principal ação que subsidiará o estabelecimento dos **compromissos públicos** do Tribunal e o desenvolvimento de **políticas institucionais** para medir estrategicamente as emissões, planejar sua redução, compensar o que for inevitável e reportar resultados, é a contratação, no próximo exercício, de consultoria especializada para **(i)** realização dos futuros inventários anuais de emissões de GEE e eventual correção dos inventários até agora produzidos, visando garantir a confiabilidade dos relatos, e **(ii)** fornecimento dos insumos que atestem a precisão técnica da versão definitiva do **Plano de Descarbonização**.

³ Emissões de CO₂ atingiram novo recorde em 2023 puxadas pela queima de carvão. **Carbon Report**, Rio de Janeiro, 4 de mar. de 2024. Disponível em: < <https://carbonreport.com.br/emissoes-de-co2-atingiram-novo-recorde-em-2023-puxadas-pela-queima-de-carvao/>>. Acesso em: 28 de jul. de 2025.

⁴COP28: emissões globais de carbono atingiram outro recorde em 2023, aponta estudo. **Forbes Brasil**, São Paulo, 5 de dez. de 2023. Disponível em: < <https://forbes.com.br/forbesagro/2023/12/cop28-emissoes-globais-de-carbono-atingiram-outro-recorde-em-2023-aponta-estudo/>>. Acesso em: 28 de jul. de 2025.



#PraTodosVerem: Página de encerramento da publicação. Sobre fundo verde opaco, ao centro, logotipo institucional do órgão fazendo alusão à bandeira do Brasil: em primeiro plano, um círculo azul com estrelas, logo atrás um retângulo amarelo e uma pequena parte inferior em verde. Abaixo da figura, o texto “TRE-MT”.